



LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoria: Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedida a Senhora **MARÍLIA BESSA NAPOLIÃO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2013.

José Macedes Moreira
Prefeito Municipal